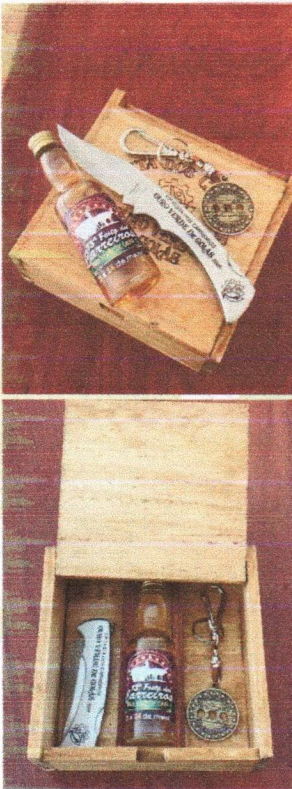


TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Aquisição

A presente aquisição tem por objetivo a compra de **kits personalizados**, que serão utilizados como lembrança oficial do Desfile da **13ª Festa dos Carreiros 2026**, promovida pela Secretaria de Cultura de Ouro Verde de Goiás. Os kits têm a finalidade de valorizar a tradição cultural do evento e proporcionar uma recordação simbólica da participação dos envolvidos na festividade.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	KIT CAIXA 15X15X6,5CM FEITA EM PINUS NORTE AMERICANO, ACABAMENTO COR CASTANHEIRA, TAMPA ESTILO BAÚ, COM GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA FESTA; CACHAÇA DONA BOA OURO ENVELHECIDO 60ML EM GARRAFA DE VIDRO TAMPA DE METAL, COM RÓTULO ADESIVO DO BRASÃO DA FESTA; CANIVETE TIPO ZEBU COM GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA FESTA; E CHAVEIRO EXCLUSIVO LINHA CARRO DE BOI EM COURO E METAL. As partes frontais das caixas, canivetes e das garrafas de bebidas destiladas devem conter a logo da 13ª Festa dos Carreiros 2026 e do Município, bem como a data do evento.		UN	160

2. Justificativa da Aquisição

2.1. A **Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás** é um dos eventos mais tradicionais do município, valorizando a cultura, a história e o legado dos carreiros que mantêm viva essa tradição. Como parte das ações de reconhecimento e valorização dos participantes do Desfile de Carreiros, propõe-se a aquisição de **kits personalizados** para serem entregues como lembrança oficial do evento.

2.1. Os kits foram escolhidos por representarem a cultura rural e a tradição dos tropeiros e carreiros, ao mesmo tempo em que oferecem itens simbólicos e de grande apreço para quem vive essa realidade. A personalização garantirá que cada kit seja único, marcando a edição da **13ª Festa dos Carreiros 2026** e reforçando o reconhecimento aos participantes.

2.2. A aquisição desses kits visa não apenas homenagear os carreiros, mas também fortalecer o engajamento com a festa, promovendo maior sentimento de pertencimento e incentivando a continuidade da tradição. Além disso, a escolha de brindes duráveis e significativos contribui para manter viva a memória do evento ao longo dos anos. Dessa forma, justifica-se a necessidade da aquisição dos **kits personalizados**, garantindo que os homenageados recebam lembranças condizentes com a importância deste grande evento para Ouro Verde de Goiás.

3. Modalidade da Licitação e Critério de Julgamento

3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O critério adotado para o julgamento será o **menor preço global**, garantindo economicidade e atendimento integral ao objeto contratado.

4. Prazo de Entrega

4.1. DE FORMA ÚNICA. Todos os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 20 (VINTE) dias, anteriores ao evento, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

4.2. Todos os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, Rua Carlos de Pina, nº 72, das 08H às 11H30min ou das 13H às 17H, em embalagens adequadas para transporte e armazenamento.

5. Modalidade da Contratação

5.1. Essa solicitação seguirá os ditames da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será realizado parceladamente, sendo 50% no início da execução do objeto e 50% restante na entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

7. Do acompanhamento / Fiscalização da aquisição:

7.1. A aquisição será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Lorena G R Albernaz – matrícula nº 1141**

7.2. O objeto deste termo será aceito mediante inspeção visual para verificação da qualidade da personalização e do estado geral do produto.

8. Garantias

8.1. As garantias do produto serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

9. Da Contratada

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

9.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.

9.4. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

9.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto.

9.6. Responsabilizar-se pela garantia da entrega do objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.

9.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

9.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

10. Da Contratante

10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

10.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

10.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, conforme a realização do objeto.

1.1. A obra deve ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lotado C. R. Alencar - matrícula nº 1141.

1.2. O objeto deste termo será assinado mediante inspeção visual para verificação da qualidade da

personagem, estado do estado geral do produto.

2. Características

2.1. As condições do produto serão aquelas oferecidas pelos pontos de venda, de acordo com o

convênio firmado, dada a natureza própria de produção de massa.

3. Da Contratação

3.1. Entregar o objeto no prazo e condições p. 1.1. e 1.2. de acordo com as exigências constantes neste

documento.

3.2. Entregar o objeto no valor pactado e com as descrições constantes neste Termo de Referência.

3.3. Apresentar, juntamente com o objeto, as seguintes informações e documentos:

3.4. Assinatura do CONTRATANTE, em nome do gestor, mediante a apresentação de uma cópia autografada que não seja de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste

documento.

3.5. Assinatura e rubrica do responsável pelo fornecimento do objeto.

3.6. Responsabilidade do objeto perante o órgão de origem, dentro dos padrões estabelecidos de qualidade.

3.7. Responsabilidade e documentação, conforme prescrição legislativa em vigor, no caso de fornecimento

em nome de terceiros.

3.8. Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações, fiscais e contratuais, constantes no

escopo do objeto desde a data de assinatura.

3.9. Não manifestar o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos

no item anterior, quando houver incidências da CONTRATA, mesmo que o objeto não esteja dentro do

prazo.

3.10. Manter, durante toda a execução do objeto, um acompanhamento das obrigações por ele assumidas,

todas as condições de fiscalização e documentação exigidas.

3.11. Manter, durante toda a execução do objeto, um acompanhamento das obrigações por ele assumidas,

todas as condições de fiscalização e documentação exigidas.

3.12. Manter, durante toda a execução do objeto, um acompanhamento das obrigações por ele assumidas,

todas as condições de fiscalização e documentação exigidas.

4. Da Contratação

4.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, assinar nos atos fiscais, dentro do prazo estabelecido

no objeto deste Termo de Referência.

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens e peças, se estiverem em desacordo com as especificações e de

propriedade do CONTRATANTE.

4.3. Constatar a CONTRATA, todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens

solicitados.

4.4. Constatar a CONTRATA, no caso de irregularidades observadas na entrega dos itens solicitados.

4.5. Solicitar o reparo, a troca ou a substituição de materiais defeituosos ou que se

encontrarem viciados, dentro do prazo estabelecido.

4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

4.7. Aplicar a CONTRATA, as sanções regulamentares.

4.8. Exigir o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como

documentos pertinentes.

4.9. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, e adotar a restrição do objeto.

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho).

12. Penalidades

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás - Go, 23 de fevereiro de 2026.



Lianne de Moraes Dias
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto 005/2025

